



LEI Nº 636/2012
DE 09/07/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICAÑO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.22.662.0039.1.1.031 – Implantação de Despoldadeira de Frutas
Fonte: 33749-CONVÊNIO MAPA/CAIXA 239654-58/2007 (Despoldadeira)- Exercícios Anteriores

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3.000,00
-----------------	---	----------

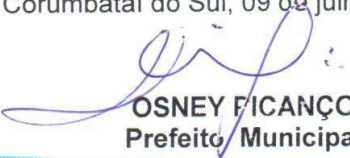
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do provável excesso de arrecadação, classificados na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.99.06.00 – Rec. Rem. Outros Dep. Bcários de Recursos c/ Outras Vinculações - MAPA/CAIXA 239654-58/2007 (Despoldadeira)	31749	3.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 09 de julho de 2012.


OSNEY PICAÑO
Prefeito Municipal